

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

---

- VI - 1 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES
  - VI - 2 - RELATÓRIO DE AUDITORIA DA GESTÃO
  - VI - 3 - CERTIFICADO DE AUDITORIA
-

VI - 1

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

---



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**I DESCRIÇÕES DO FUNCIONAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2020 DA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - CMAA, DANDO RELEVÂNCIA NA ESTRUTURA ORGÂNICA, ATIVIDADES REALIZADAS E RECURSOS PESSOAIS, TAIS COMO: SUAS DESCRIÇÕES, NATUREZAS, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES E CONTRATAÇÕES INDIRETAS.**

As informações prestadas anualmente em decorrência ao cumprimento ao art. 71, II, da Constituição Federal, do art. 49, II da Constituição Estadual, art. 6º da Lei Orgânica do TCERR e em ato normativo próprio organizado e apresentado pela Instrução Normativa nº 002/2017.

As informações prestadas referentes aos procedimentos e monitoramento de controle interno, assim como as informações de integração entre as unidades, são de responsabilidade do servidor:

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO
NADILSON PEREIRA DA SILVA	Analista de Controle Interno Resolução Administrativa nº 002/2020

## **II DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO NA CMAA.**

- A busca de aperfeiçoamento das transições diárias realizadas pela Câmara Municipal, com ênfases legais ao artigo 74 da Constituição Federal;
- Tomar qualquer conhecimento das irregularidades e imperfeições cometidas pela Casa Legislativa;
- Realizar o monitoramento do Sistema Informatizado de Acompanhamento das Licitações e Contratos SAGRES, com a constatação de efetivações em período tempestivo das informações de cunhos obrigatórios oriundos dos procedimentos licitatórios instaurados no período de 2020;
- Acompanhar o Sistema RORAICONTAS, prestando as informações necessárias



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR / CMAA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



de admissões de pessoais pertencente ao quadro funcional e exonerações, prestações de contas anuais e dentre outras informações exigíveis pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR;

- Acompanhamento diário das informações a serem fornecidas no Portal da Transparência, acesso através do site <https://www.altoalegre.rr.leg.br/>;
- Análise e elaboração de pareceres técnicos dos procedimentos licitatórios e demais atos administrativos instaurados pela Casa Legislativa, a fim de evitar fraudes, desvios, desperdícios e erros potências pela Presidência da Casa e Servidores em Geral;
- Conferência dos relatórios contábeis, com vista aos parâmetros da Lei 4.320/1964;
- Acompanhamento dos processos licitatórios, incluindo as dispensas de licitações e inexigibilidades com a constatação de suas elaborações baseadas na Lei Geral 8.666/93 e subsidiárias;
- Acompanhamento dos projetos de Leis e Emenda instauradas e aprovados pela Câmara Legislativa. Segue planilha abaixo:

Nº Projeto Lei Apresentado	Autoria	Dispõem sobre	Em Pauta na Sessão Legislativa	Aprovação na Sessão Legislativa	Sancionada a presente Lei
001/2020 PMAA	Município de Alto Alegre/RR	Dispõe sobre: A criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, e dá outras providências.	Lida no expediente da sessão em 05/03/2020	Aprovado em 30/04/2020	Lei nº 371/2020, de 30 de Abril de 2020.
005/2020 PMAA	Município de Alto Alegre/RR	Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Alto Alegre/RR para o exercício 2021.	Lida no expediente da sessão em 01/10/2020	Aprovado em 10/12/2020	Lei nº 379/2020, de 10 de Dezembro de 2020.
001/2020	Mesa Diretora - Vereadores: Maria Sonia Vieira Silva, Derivon da Costa Barros, João Eli Sousa Silva e Uesley Cunha Santiago.	Fixa a Remuneração do Prefeito, do Vice Prefeito, e dos Vereadores para à Legislatura 2021/2024 e dá outras Providências.	Lida no expediente da sessão em 22/12/2020	Aprovado em 22/12/2020	Lei nº 383/2020 de 22 de Dezembro de 2020.
03/2020	Vereador Luís Cláudio Almeida Oliveira	Dispõe sobre: Criar a "Semana do Lenço" no Município de Alto Alegre, no período de 05 à 12 de setembro, organizado	Lida no expediente da sessão em 26/11/2020	Aprovado em 10/12/20	Lei nº 382/2020 de 10 de Dezembro de 2020.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR / CMAA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



		pela Igreja Adventista do Sétimo dia, e dá outras providências			
002/2020	Vereador Cláudio Oliveira	Luís Almeida Dispõe sobre: Dá nomenclatura de "Luís da Silva Oliveira" vulgo "Capitão" para a COOTAF-Cooperativa de Transportes alternativos e fretamento do Município de Alto Alegre e dá outras providências.	Lida no expediente da sessão em 26/11/20	Aprovado em 10/12/20	Lei nº 381/2020 de 10 de Dezembro de 2020.
001/2020	Vereador Cláudio Oliveira	Luís Almeida Dispõe sobre: Dá nomenclatura de "Paulo Henrique Lopes Oliveira" Atleta de Cristo, ao evento denominado Corrida Pedestre 1º de Julho, que se realiza no calendário de comemorações ao Aniversário do Município de Alto Alegre.	Lida no expediente da sessão em 26/11/2020	Aprovado em 10/12/2020	Lei nº 380/2020 de 10 de Dezembro de 2020.
004/2020 PMAA	Município de Alto Alegre/RR	Dispõe sobre: Complementação do inciso II do § 3º do art. 249 da LC nº 272 de 24 de Abril de 2013 – Código Tributário Municipal.	Lida no expediente da sessão em 30/04/2020	Aprovado em 26/11/2020	Lei nº 376/2020 de 26 de Novembro de 2020.
006/2020 PMAA	Município de Alto Alegre/RR	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá Providências	Lida no expediente da sessão em 19/11/2020	Aprovado em 26/11/2020	Lei nº 377/2020 de 26 de Novembro de 2020.
007/2020 PMAA	Município de Alto Alegre/RR- Meio Ambiente	Dispõe sobre a Política Municipal de de Turismo, Institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e cria o Conselho Gesto.	Lida no expediente da sessão em 19/11/2020	Aprovado em 26/11/2020	Lei nº 378/2020 de 26 de Novembro de 2020.



### III OUTROS PONTOS RELEVANTES

- No ano de 2020 Foram apresentados ao Tribunal de Contas o rol de responsáveis e suas alterações com as informações das respectivas resoluções das Admissões e exonerações pessoais por meio do RORAICONTAS (<https://roraicontas.tce.rr.leg.br/>);
- Não foram constatados nenhum ato ilegítimo, antieconômico ou irregularidades que resultasse em prejuízo imediato, irremediável e insanável aos cofres da Câmara Municipal de Alto Alegre;
- A Câmara Municipal de Alto Alegre no ano de 2020 não cometeu nenhum ato administrativo irregular que culminasse a imputação de débito oriundo de decisões administrativas do TCE/RR;
- A Câmara Municipal não gastou mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. Artigo 29-A, inc. VII da Constituição Federal;

### IV DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO ANO DE 2020

ATIVIDADES	LOCALIDADES	OBJETIVO
Sessões Itinerantes.	Não houve	Não houve
Sessões Ordinárias.	Nos termos do Art. 26, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da CMAA c/c art. 22, da Lei Orgânica do Município, possível verificar que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, presidir, suspender ou revogar as sessões legislativas, desde que devidamente fundamentado.	Não houve as sessões previstas para os dias 06/08/2020; 20/08/2020; 03/09/2020; e, 17/09/2020.
Solicitação de Vereador.	Secretaria de Infraestrutura de Roraima.	Solicitação em caráter de urgência, a recuperação da Ponte sobre o Igarapé Grande, localizada na vicinal 7 – Paredão Novo, neste Município de Alto Alegre/RR.
Solicitação de Vereador.	Receita Federal do Brasil	A possibilidade de atendimento na Doação de 02 (dois) veículos, 01 (uma) caminhoneta F350 e 01 (uma) VAN para atender as demandas institucionais deste Poder Legislativo.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR / CMAA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



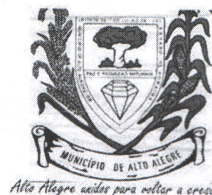
Solicitação de Vereador.	Unidade Estadual do IBGE Roraima	A possibilidade da cedência em forma de doação de um automóvel marca BLEIZER S10
Elaboração de Projetos de Lei 2020	Sede do Município de Alto Alegre	Elaborar Projetos aprovados pela Câmara e enviados ao Prefeito para Sanção.
Visitas ao Governo e Secretarias.	BOA VISTA/RR	Apresentar as Indicações e Requerimentos aprovados pelos Vereadores em Sessão Ordinária, com fins de obter resultados emergências para execução do que está proposto nas proposições.
Fiscalização às Obras do Executivo.	Sede e Interior do Município de Alto Alegre	Fiscalização por parte do Parlamento, em todas as obras em execução ou à executar do Executivo municipal, para fins de cobrança ou interdição caso haja a necessidade.

#### IV DAS CONTRATAÇÕES INDIRETAS DO ANO DE 2020

OBJETO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPRESA/PESSOA FÍSICA CONTRATADA	PERÍODO
Contratação de empresa para elaboração de Folha de pagamento e dentre outras funções correlacionadas.	Dispensa de Licitação	Diretriz Informática Eirelli – 22.493.902/0001-40	01/01/20 à 31/12/20
Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Expediente e Xerox.	Dispensa de Licitação	V. Soares Alves – ME – CNPJ: 30.273.714/0001-34	03/02/20 à 31/12/20
Contratação de Física/Jurídica para prestação do Serviço de Divulgação e propaganda em carro de som, tipo som móvel de pequeno porte, trio elétrico montado.	Carta Convite	André Guilherme Pereira Alencar – CPF: 241.844.972-68	13/02/20 à 13/03/20
Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia	Dispensa de Licitação	Suyara Naiane Fernandes Sarah –	27/03/20 à 27/09/20



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR / CMAA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Alto Alegre avança para voltar a crescer

Civil para acompanhamento da execução de Reforma e Ampliação das instalações da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR.		CPF: 116.902.487-42	
Contratação de Pessoa Física para Realização de Assessoria e Consultoria Jurídica.	Carta Convite	Luan Nunes Adairalba – CPF: 015.886.262-70	01/01/20 à 31/03/20
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação/aquisição de serviços de Refrigeração e manutenção da rede elétrica.	Dispensa de Licitação	Denys Melo do Nascimento – MEI – CNPJ: 15.142.231/0001-07	27/03/20 à 21/05/20
Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de Serviço de Assessoria de Contabilidade Pública.	Carta Convite	Solução Contabilidade, Auditoria, Assessoria e Consultoria Eireli – CNPJ: 10.607.500/0001.	01/01/20 à 31/12/20
Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.	Carta Convite	Raymison Hallyv Santana – CPF: 020.973.492/26	03/04/20 à 31/12/20
Contratação de Física/Jurídica para prestação do Serviço de Divulgação e propaganda em carro de som, tipo som móvel de pequeno porte, trio elétrico montado.	Carta Convite	Amadeu Duarte Alencar – CPF: 323.224.292-87	 22/05/20 à 30/10/20
Contratação de Serviço de Locação de Veículo com motorista e manutenção com combustível por conta	Carta Convite	José Pereira da Silva – CPF: 336.277.543-87	01/01/20 à 31/12/20





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR / CMAA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



da contratada para atender as viagens e atividades externas de Agentes públicos (servidores e vereadores) e das comissões da Câmara.			
Contratação de Empresa para realização de Reforma predial da Câmara Municipal de Alto Alegre.	Carta Convite	Fênix Empreendimentos Eireli – ME – CNPJ: 19.028.541/0001-56	15/06/2020 à 15/09/2020
Assessoria Legislativa e Comunicação prestados para Câmara Municipal de Alto Alegre/RR.	Carta Convite	José Carlos Bezerra Pachêco – CPF: 074.195.112/68	01/01/2020 à 31/12/2020

Diante das informações de relevância, foram levadas em consideração, o teor das observações, análises, o teor das ações administrativas do Legislativo Municipal, no que coube, ao Controle Interno e a Presidência Municipal.

Alto Alegre/RR, 22 de março de 2021.

NADILSON PEREIRA DA SILVA  
Analista de Controle Interno  
Resolução Administrativa nº 002/2020

VI - 2

---

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DA GESTÃO**

---



## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

### **I - Avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 74, II da Constituição Federal;**

O Orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre para o exercício de 2020 teve suas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 354/2018 a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei nº 357/2018, que é a Lei do Orçamento Anual (LOA), todas aprovadas e publicadas em conformidade com o Plano Plurianual 2018-2021 (Lei nº 348/2017).

Foi inicialmente fixado um orçamento total de **R\$ 880.070,62** (oitocentos e oitenta mil e setenta reais e sessenta e dois centavos).

A Câmara Municipal teve seu orçamento próprio, devido à independência administrativa e financeira que foi elaborada de acordo com a Lei de responsabilidade Fiscal e das Emendas constitucionais de nºs 29A/2000 e 58/2009 dos parâmetros de receita previstos na Constituição Federal, em conformidade com as diretrizes definidas por esta Lei, enviada ao Executivo a proposta orçamentária fixada em 7% (sete por cento) no prazo orgânico para incorporação ao orçamento geral.

**AÇÃO 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, que tem como finalidade manter em condições de funcionamento esta casa, com a contratação **prestação de serviços, pagamentos, despesas correntes e de capital, no valor de R\$ 310.582,33** (Trezentos e dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente a **35,29%** do valor do orçamento.

**AÇÃO 2002 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA**, que tem como finalidade manter a Câmara em bom funcionamento, com a contratação de despesas com pessoal e outras despesas, no valor de **R\$ 561.513,54** (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a **63,80%** do valor do orçamento.

**AÇÃO 2003 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA**, tem a finalidade de capacitar os servidores da Câmara, no valor de **R\$ 7.974,75** (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 0,91% do valor do orçamento.

#### **1.2. Financeira**

Destaca-se que o orçamento de 2020 não teve acréscimo, permanecendo inalterado durante o período.

a) Ressalta-se que a despesa com pessoal e encargos sociais, encontra-se dentro do limite previsto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal;

#### **1.3. Patrimonial.**

Através da Resolução 001-A2019, foi instituída Comissão Inventariante designada para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2019 e 2020.



O inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais ocorreu em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64.

Verificamos que não foi realizada a depreciação patrimonial dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, com realização de acordo com a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, para Município com até 50 mil habitantes.

**II - Irregularidades constatadas que resultaram em dano ao erário;**

Destacamos que no período não houve irregularidades que ocasionaram danos ao erário público.

**III - Medidas administrativas internas adotadas para ressarcimento de dano ao erário, nos termos dos arts. 3º e 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2014;**

Não se aplica

**IV - Tomadas de contas especiais instauradas, nos termos do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2014;**

A Unidade Gestora não recebeu nenhuma deliberação desta natureza no exercício de 2020.

**V - Deliberações do TCERR atendidas no exercício atual;**

A Unidade Gestora não recebeu nenhuma deliberação desta natureza no exercício de 2020.

**VI - Deliberações do TCERR pendentes de atendimento ao final do exercício atual.**

A Unidade Gestora não recebeu nenhuma deliberação desta natureza no exercício de 2020.

Alto Alegre- RR, 22 de Março de 2021.

**NADILSON PEREIRA DA SILVA**  
**Analista de Controle Interno**  
**Resolução Administrativa nº 002/2020**

**VI - 3**

---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

---



## CERTIFICADO DE AUDITORIA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Na observância, Certificamos os exames referentes às ações pertinentes a Gestão Legislativa para o exercício de 2020, dos agentes responsáveis pelos quesitos orçamentários, em consonância aos aspectos constantes da IN N° 002/2017 - TCE/RR/PLENO, de 28/11/2017.

Faz saber que a Contabilidade tem a incumbência pelas escriturações, lançamentos atuais e futuros, bem como as apurações de resultados e relatórios finais para Prestação de Contas;

Os prazos determinados Pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Instrução Normativa do TCE/RR n° 002/2017-TCERR/PLENO e suas alterações, e demais Leis e normas que ditam para a elaboração das Demonstrações Contábeis assim como as Prestações de Contas nos Setores Públicos junto aos órgãos fiscalizadores que transcendem o último dia do exercício;

Para o detalhamento da Prestação de contas do Poder Legislativo referente ao exercício de 2020 fora aplicado o que disciplina a Lei Federal de Contabilidade Pública n° 4.320 de 17 de março de 1964. Mediante a obrigatoriedade foram detalhados o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, que em tese resume o diagnóstico das operações correspondentes ao exercício de 2020. Diante do feito, não foram constatados irregularidades ou ilegalidades em que se refere aos registros contábeis, tal feito evidenciou a aplicação das normas técnicas exigíveis, bem como a observância dos princípios fundamentais da Contabilidade Pública.

O plano e metas estabelecidas, bem como a programação financeira e orçamentária do exercício de 2020 foram executados dentro dos parâmetros regimentais para o exercício. As incumbências desenvolvidas pela Câmara Municipal de Alto Alegre durante o exercício de 2020 foram com parâmetros nas seguintes diretrizes: Lei n° 348/2017 (Plano Plurianual 2018-2021), Lei n° 360/2019 (Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei n° 369/2019 (Orçamento Anual - LOA) para o exercício em observação.

É importante destacar que o orçamento de 2020 atendeu o que preconiza inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, conjugados com os § 1° e §3° do Próprio.

Quanto aos procedimentos licitatórios bem como a realização de dispensas, inexigibilidades de licitações foram confeccionadas com parâmetros a Lei Geral n° 8.666/93 e subsidiárias, com observâncias aos princípios fundamentais (legalidade, moralidade, publicidade economicidade e eficiência na contratação da proposta mais vantajosa para a administração) que regimentam os procedimentos praticados.

Alto Alegre - RR, 22 de março de 2021.

**NADILSON PEREIRA DA SILVA**  
Analista de Controle Interno  
Resolução Administrativa n° 002/2020